



## NOTA TÉCNICA DE PROCEDIMENTO CONTÁBIL Nº 007/2018

Florianópolis, 28 de dezembro de 2018.

**Assunto:** Registro Contábil do Superavit Financeiro

Considerando a ressalva apontada no Parecer Prévio nº 001/2018 relativo à Prestação de Contas do Governador referente ao exercício 2017, constante no item **5.1.1.1.2. Abertura de créditos adicionais, por conta de excesso de arrecadação e superávit financeiro, sem a devida comprovação da ocorrência dos mesmos e sem a correspondente fonte de recursos**, apresenta-se esta Nota Técnica Procedimentos Contábeis (NTPC) para normatizar os procedimentos contábeis referentes ao registro do superávit financeiro.

Na elaboração desta NTPC foram consideradas as seguintes legislações:

- Lei Federal nº 4.320/1964;
- Lei Complementar Estadual nº 381, de 07 de maio de 2007;
- Decretos Estaduais nº 1.784/2018; 1.553/2018; nº 1.135/2017, nº 807/2016 e nº 764/2012;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7º Edição;
- Nota Técnica de Procedimento Contábil (NTPC) nº 004/2017.

### 1- Contextualização

A Lei Federal nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, define em seu art. 2º: “A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica



*financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.”*

Após aprovado, o orçamento pode ser alterado por meio da abertura de créditos adicionais, que autorizam despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

O art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964 classifica os tipos de créditos adicionais, conforme segue:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Em relação às fontes de financiamento para abertura desses créditos, o §1º do art. 43 da referida lei dispõe:

Art. 43. (...)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (grifos nossos)

A definição de superávit financeiro está contida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição – Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, da seguinte forma:

Superávit Financeiro – a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais.

Para exemplificar, o MCASP traz a seguinte situação:

Como exemplo, considerem-se os seguintes fatos a serem registrados na contabilidade de determinado ente público:

- Recebimento de receitas tributárias no valor de R\$ 1.000,00;
- Empenho da despesa no valor de R\$ 900,00;



Liquidação de despesa corrente no valor de R\$ 700,00; e  
Inscrição de Restos a Pagar, sendo R\$ 700,00 de Restos a Pagar  
Processado e R\$ 200,00 de Restos a Pagar Não Processado (900-700).

(...)

Com isso, para o exemplo acima, tem-se superávit financeiro de R\$ 100,00,  
que corresponde à diferença entre a receita arrecadada de R\$ 1.000,00 e a  
despesa empenhada de R\$ 900,00.

O Decreto Estadual nº 1.784/2018, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública estadual para o fechamento orçamentário, financeiro e contábil, mensal e anual, e para o empenhamento à conta de “Despesa de Exercício Anterior”, em cumprimento às normas de Direito Financeiro, e estabelece outras providências, em seu art. 48, trata da apuração do superávit financeiro e do lançamento contábil, conforme segue:

Art. 47. Para fins de apuração do superávit financeiro, o saldo das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro, desdobradas por fonte de recurso, deve ser apresentado no Balanço Anual do exercício, confrontado com as respectivas obrigações por fonte de recurso.

(...)

§ 5º Os registros contábeis decorrentes da apuração do superávit financeiro devem ser efetuados pelos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades até a data estabelecida no item 23 do Anexo I deste Decreto.

No caso de superávit financeiro das autarquias, fundações e dos fundos especiais, o § 3º, do art. 126, da Lei Complementar Estadual nº 381/2007, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual, estabelece que os recursos serão convertidos em Recursos do Tesouro, conforme segue:

Art. 126. A Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio da Diretoria do Tesouro Estadual, liberará as cotas financeiras dos recursos de todas as fontes para cada órgão ou entidade do Poder Executivo, obedecendo ao cronograma de desembolso aprovado por decreto, respeitadas as efetivas disponibilidades por Fonte de Recurso.

(...)

**§ 3º O superávit financeiro, por fonte de recursos, das autarquias, fundações e fundos especiais, no final de cada exercício financeiro, será convertido em Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários, excetuados os recursos de convênios, de operações de crédito e os autorizados pelo Secretário de Estado da Fazenda.**

Para atender tal mandamento legal e garantir mais transparência para a transação, desde o exercício de 2016, vem sendo publicado Decreto pelo chefe do



Poder Executivo, determinando a incorporação imediata no Tesouro dos recursos do superavit financeiro apurados no Balanço Patrimonial desses órgãos e entidades, e detalhados por fonte de recursos.

O controle por fontes/destinações de recursos tem como objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos. Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

A classificação das Fontes/Destinações de Recursos para o Estado está disciplinada no Decreto Estadual nº 764/2012, que apresenta no art. 2º o conceito das Fontes/Destinações de Recursos:

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se Fontes/Destinações de Recursos o mecanismo integrador entre a receita e a despesa orçamentária, cabendo à receita orçamentária a indicação da destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias e à despesa orçamentária a identificação da origem dos recursos que estão sendo utilizados.

De acordo com este Decreto, a estrutura da fonte de recurso é classificada em X.X.xx, onde:

- a) X – identificador de uso (IDUSO);
- b) X – grupo de fontes/destinações de recursos; e
- c) xx - especificação das fontes/destinações de recursos: primários e não-primários.

O superavit financeiro está relacionado ao grupo de fontes/destinações de recursos, ou seja, é o grupo de fontes que divide os recursos em originários do Tesouro ou de Outras Fontes e dá indicação sobre o exercício em que foram arrecadados, se corrente ou anterior, conforme Tabela 2, do Anexo Único do Decreto nº 764/2012:



GRUPO DE FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
2	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente;
3	Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores;
6	Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores;
9	Recursos Condicionados.

Assim, segue relação entre os respectivos grupos de fontes que são convertidos em superávit financeiro:

Recursos do Tesouro:

X1xx - Exercício Corrente      ⇒      X3xx – Exercícios Anteriores

Recursos de Outras Fontes

X2XX - Exercício Corrente      ⇒      X6xx - Exercícios Anteriores

Já o superávit das autarquias, fundações e dos fundos especiais convertido em Recursos do Tesouro está relacionado com a especificação das fontes/destinações de recursos: primários e não-primários, conforme Tabela 3 e 4, do Anexo Único do Decreto nº 764/2012:

I – PRIMÁRIAS	
ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
00	Recursos Ordinários – Recursos do Tesouro – Receita Líquida Disponível
01	Recursos Ordinários - Diversos
02	Recursos do Tesouro – Programa Revigorar III
<b>09</b>	<b>Superávit Financeiro – Recursos Convertidos – Recursos do Tesouro</b>
10	Taxa Judiciária
11	Taxas da Segurança Pública e Defesa do Cidadão
19	Outras Taxas – Vinculadas
20	Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação
21	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)
22	Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos
23	Convênio - Sistema Único de Saúde
24	Convênio - Programa de Educação
25	Convênio - Programa de Assistência Social
26	Convênio - Programa de Combate à Fome
27	Convênio - Saneamento Básico
28	Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos
29	Outras Transferências



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL**

30	Recursos do FUNDEF – Transferência da União
31	Recursos do FUNDEB – Transferência da União
32	Transf. Da União – Situação de Emergência e de Calamidade Pública
40	Recursos de Serviços
47	Recursos de Serviços Judiciários
50	Contribuição Previdenciária
51	Contribuição Previdenciária – Fundo Previdenciário
59	Outras Contribuições
60	Recursos Patrimoniais – Primários
61	Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL
62	Receitas Diversas – SEITEC
63	Receitas Diversas – Programa Pró - Emprego
64	Receitas Diversas – FECEP - SC
65	Receitas Diversas – Re. Outras Fontes – Manut. Ens. Superior
66	Receitas Diversas – Receitas Agroindustrial – FDR
69	Outros Recursos Primários

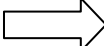
<b>II – NÃO-PRIMÁRIAS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS</b>	
80	Remuneração de Disponibilidade Bancária – Executivo
81	Remuneração de Disponibilidade Bancária – Legislativo
82	Remuneração de Disponibilidade Bancária – Judiciário
83	Remuneração de Disponibilidade Bancária – Conta Única do Judiciário
84	Remuneração de Disponibilidade Bancária – Ministério Público
85	Remuneração de Disponibilidade Bancária – Executivo - Recursos Vinculados
86	Remuneração de Disponibilidade Bancária – FUNDEB
87	Remuneração de Disponibilidade Bancária – SALÁRIO EDUCAÇÃO
88	Remuneração de Disponibilidade Bancária – CIDE
89	Remuneração de Disponibilidade Bancária – Recursos Vinculados – Fundos IPREV
91	Operações de Crédito Interna
92	Operações de Crédito Externa
93	Operação de Crédito Externa – Reembolso SWAP
95	Recursos de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça
<b>97</b>	<b>Superávit Financeiro – Recursos Convertido de Alienação de Bens</b>
98	Receita da Alienação de Bens
99	Outras Receitas Não-Primárias

Sendo assim, a fonte de recurso do órgão de origem será baixada e será incorporada no Tesouro na especificação **0309 - Superávit Financeiro – Recursos**

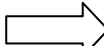


**Convertidos – Recursos do Tesouro ou 0397 - Superávit Financeiro – Recursos Convertido de Alienação de Bens**, conforme segue:

Recursos do Tesouro:

X~~3~~xx - Exercício Anteriores  X~~3~~09 – Superávit Financeiro – Recursos Convertidos – Recursos do Tesouro **ou** X~~3~~97 - Superávit Financeiro – Recursos Convertido de Alienação de Bens

Recursos de Outras Fontes:

X~~6~~XX - Exercício Anteriores  X~~6~~09 - Superávit Financeiro – Recursos Convertidos – Recursos do Tesouro **ou** X~~6~~97 - Superávit Financeiro – Recursos Convertido de Alienação de Bens

## **2 – Do lançamento do Superavit Financeiro**

Neste tópico será abordado o procedimento para lançamento do superavit financeiro, apurado em 31 de dezembro, confrontando o saldo das disponibilidades por fontes de recursos, com as respectivas obrigações por fontes de recursos, por domicílios bancários.

Os registros contábeis decorrentes da apuração do superavit financeiro deverão ser efetuados pelos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades até a data estabelecida no Decreto que trata dos procedimentos de encerramento do exercício.

O registro do superavit pode ser efetuado de duas formas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF):

- a) automatizado, pela utilização da funcionalidade “Registrar Superavit Financeiro”; e
- b) manual, por meio de nota de lançamento (NL). Esta opção deve ser utilizada para correção do registro gerado pela funcionalidade “Registrar Superavit Financeiro”.



Nas duas formas citadas, o registro tem por base o relatório “Demonstração da Apuração do Superavit ou Deficit Financeiro”, extraído do SIGEF. Os valores a serem lançados são os constantes na coluna “Superavit ou Deficit Financeiro (6)” do referido relatório.

O registro contábil do superavit consiste na baixa das disponibilidades das fontes X1XX ou X2XX e a inscrição nas fontes de superavit X3XX ou X6XX, respectivamente, conforme segue:

Baixa de disponibilidade do Exercício		Inscrição de disponibilidade do Superavit Financeiro
X1XX		X3XX
X2XX		X6XX

Caso o superavit financeiro seja apurado no domicílio bancário 001 3582-3 990.000-4 (conta única), além dos registros em contas de disponibilidade, deve-se lançar o superavit financeiro nas contas de limite de saque, observando a mesma lógica das fontes de recursos registradas nas contas de disponibilidades, ou seja, baixando as fontes X1XX ou X2XX e inscrevendo nas fontes X3XX ou X6XX, respectivamente.

Os eventos contábeis automáticos gerados pela funcionalidade “Registrar Superavit Financeiro” são: 54.1.832 para demais bancos e 54.1.833 para bancos com limite de saque (conta única, fundeb, salário educação).

## **2.1 – Lançamento Manual do Superavit nas UGs em Demais Bancos**

a) Para efetuar a baixa das fontes X1XX e X2XX, deve-se utilizar o evento contábil 54.0.831 como estorno:

Código da Conta	Título da Conta	Conta Corrente
D 8.2.1.7.1.03.00	Disponibilidade por FR a Utilizar	UG/Gestão + Fonte Orç.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL**

C 7.2.1.7.1.00.00	Disponibilidade FR – Controle por UG/Gestão	UG/Gestão + Fonte Orç.
D 8.2.1.1.1.00.00	Disponibilidade por Destinação Recursos	Fonte Orçamento
C 7.2.1.1.0.00.00	Controle das Disponibilidades de Recursos	Fonte Orçamento
D 8.2.1.7.2.01.00	Disponibilidade por FR a Utilizar – Controle por Domicílio	Dom. Bancário + Fonte Orç.
C 7.2.1.7.2.00.00	Disponibilidade FR – Controle por Domicílio	Dom. Bancário + Fonte Orç.
D 8.2.1.7.4.01.00	Disponibilidade por FR a Utilizar – Controle por Detalhamento da Fonte	Fonte Recurso
C 7.2.1.7.4.00.00	Disponibilidade por FR – Controle por Detalhamento da Fonte	Fonte Recurso
C 4.5.1.2.2.04.99	Outras Correspondências de Débitos – Saldos Não Financeiros	

b) Para efetuar a inscrição nas fontes de superavit X3XX e X6XX, deve-se utilizar o evento contábil 54.0.831:

Código da Conta	Título da Conta	Conta Corrente
D 7.2.1.7.1.00.00	Disponibilidade FR – Controle por UG/Gestão	UG/Gestão + Fonte Orç.
C 8.2.1.7.1.03.00	Disponibilidade por FR a Utilizar	UG/Gestão + Fonte Orç. Fonte Orçamento
D 7.2.1.1.0.00.00	Controle das Disponibilidades de Recursos	
C 8.2.1.1.1.00.00	Disponibilidade por Destinação Recursos	Fonte Orçamento
D 7.2.1.7.2.00.00	Disponibilidade FR – Controle por Domicílio	Dom. Bancário + Fonte Orç.
C 8.2.1.7.2.01.00	Disponibilidade por FR a Utilizar – Controle por Domicílio	Dom. Bancário + Fonte Orç.
D 7.2.1.7.4.00.00	Disponibilidade por FR – Controle por Detalhamento da Fonte	Fonte Recurso
C 8.2.1.7.4.01.00	Disponibilidade por FR a Utilizar – Controle por Detalhamento da Fonte	Fonte Recurso
D 4.5.1.2.2.04.99	Outras Correspondências de Débitos – Saldos Não Financeiros	



## 2.2– Lançamento Manual do Superavit nas UGs em Contas com Limite de Saque

a) Para efetuar a baixa das fontes X1XX e X2XX, deve-se utilizar o evento contábil 54.0.832 como estorno:

Código da Conta	Título da Conta	Conta Corrente
D 8.2.1.7.1.03.00	Disponibilidade por FR a Utilizar	UG/Gestão + Fonte Orç.
C 7.2.1.7.1.00.00	Disponibilidade FR – Controle por UG/Gestão	UG/Gestão + Fonte Orç.
D 8.2.1.1.1.00.00	Disponibilidade por Destinação Recursos	Fonte Orçamento
C 7.2.1.1.0.00.00	Controle das Disponibilidades de Recursos	Fonte Orçamento
D 8.2.1.7.2.01.00	Disponibilidade por FR a Utilizar – Controle por Domicílio	Dom. Bancário + Fonte Orç.
C 7.2.1.7.2.00.00	Disponibilidade FR – Controle por Domicílio	Dom. Bancário + Fonte Orç.
D 8.2.1.7.4.01.00	Disponibilidade por FR a Utilizar – Controle por Detalhamento da Fonte	Fonte Recurso
C 7.2.1.7.4.00.00	Disponibilidade por FR – Controle por Detalhamento da Fonte	Fonte Recurso
C 4.5.1.2.2.04.99	Outras Correspondências de Débitos – Saldos Não Financeiros	
C 1.1.1.1.2.40.01.01	Limite de Saque	Dom. Bancário + Fonte Orç.

### UG TESOURO:

Código da Conta	Título da Conta	Conta Corrente
D 2.1.8.9.2.40.01.00	Recursos a Liberar – Limite de Saque	Dom. Bancário + Fonte Orç.

b) Para efetuar a inscrição das fontes X3XX e X6XX, deve-se utilizar o evento contábil 54.0.832:

Código da Conta	Título da Conta	Conta Corrente
D 7.2.1.7.1.00.00	Disponibilidade FR – Controle por UG/Gestão	UG/Gestão + Fonte Orç.
C 8.2.1.7.1.03.00	Disponibilidade por FR a Utilizar	UG/Gestão + Fonte Orç. Fonte Orçamento
D 7.2.1.1.0.00.00	Controle das Disponibilidades de Recursos	



C 8.2.1.1.1.00.00	Disponibilidade por Destinação Recursos	Fonte Orçamento
D 7.2.1.7.2.00.00	Disponibilidade FR – Controle por Domicílio	Dom. Bancário + Fonte Orç.
C 8.2.1.7.2.01.00	Disponibilidade por FR a Utilizar – Controle por Domicílio	Dom. Bancário + Fonte Orç.
D 7.2.1.7.4.00.00	Disponibilidade por FR – Controle por Detalhamento da Fonte	Fonte Recurso
C 8.2.1.7.4.01.00	Disponibilidade por FR a Utilizar – Controle por Detalhamento da Fonte	Fonte Recurso
D 4.5.1.2.2.04.99	Outras Correspondências de Débitos – Saldos Não Financeiros	
D 1.1.1.1.2.40.01.01	Limite de Saque	Dom. Bancário + Fonte Orç.

UG TESOURO:

Código da Conta	Título da Conta	Conta Corrente
C 2.1.8.9.2.40.01.00	Recursos a Liberar – Limite de Saque	Dom. Bancário + Fonte Orç.

### **2.3- Lançamento do Superavit nas Contas de Disponibilidade sem Limite de Saque - UG Tesouro**

Para o registro do superavit financeiro nas contas de disponibilidade, a UG Tesouro deve utilizar o evento contábil 54.0.833 como estorno, para a baixa das fontes X1XX ou X2XX, e o evento contábil 54.0.833 para a inscrição nas fontes de superavit X3XX ou X6XX.

### **2.4– Lançamento do Superavit nas Contas de Disponibilidade com Limite de Saque - UG Tesouro**

Para o registro do superavit financeiro nas contas de disponibilidade e de limite de saque, a UG Tesouro deve utilizar o evento contábil 54.0.834 como estorno, para a baixa das fontes X1XX ou X2XX, e o evento contábil 54.0.834 para a inscrição nas fontes de superavit X3XX ou X6XX.



## 2.5 – Lançamento de incorporação do Superavit das Autarquias, Fundações e dos Fundos Especiais em Superavit do Tesouro

Para registro do superavit financeiro no Tesouro decorrente da incorporação do superavit das Autarquias, Fundações e dos Fundos Especiais, a UG Tesouro deve utilizar o evento contábil 54.0.419 para efetuar a baixa nas UGs, juntamente com o evento 54.0.420 para registrar o superavit no Tesouro nas fontes **309 – Superavit Financeiro – Recursos Convertidos** ou **397 – Superavit Financeiro – Recursos Convertidos de Alienação de Bens – Recursos do Tesouro**, conforme estabelece o Decreto publicado anualmente que trata do tema.

À consideração superior,

Geraldo Catunda Neto  
Contador da Fazenda Estadual  
CRC nº 21.086/O-7 T-SC

Andréa Terezinha Vitali  
Gerente de Contabilidade Centralizada  
Contadora CRCSC nº 25.017/O-5

De acordo. Encaminhe-se para conhecimento e orientações necessárias aos órgãos e entidades do Estado, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Graziela Luiza Meincheim  
Diretora de Contabilidade Geral  
Contadora CRCSC nº 25.039/O-2